

MARIO G. LOSANO* – ENTREVISTA

MARIO G. LOSANO – INTERVIEW

*Entrevista realizada nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 19 de novembro de 2013, conduzida por Cesar Antonio Serbena** e transcrita, compilada e revisada por Edna Torres Felício Câmara***.*

Interview performed at the Law School of the Federal University of Paraná, on November 19, 2013. Conducted by Cesar Antonio Serbena and transcribed, compiled and reviewed by Edna Torres Felício Câmara.

Onde e em quais universidades o Senhor graduou-se e pós-graduou-se?

Nos anos 60, a pós-graduação na Itália não existia. Na Itália, tecnicamente, você terminava a formação universitária com o título de doutorado. Depois, havia os concursos para a carreira universitária (livre-docência). No meu caso, fiz todos os estudos de Direito na Universidade de Turim, que é uma universidade pública (como quase todas as universidades italianas), e fiz o que, para vocês, equivale ao doutorado (livre-docência), que, na Itália, é nacional. Depois, depusitei o título de livre-docência na Universidade de Milão, onde eu desejava trabalhar. Na realidade, a minha geração é a última que passou pelo exame de livre-docência. Um ano depois, a livre-docência foi abolida e passaram-se anos e anos antes da implantação do doutorado. Assim, existe a velha geração nascida nos anos 30 e 40 (a minha), que, na melhor das hipóteses, tinha o título final de estudo (láurea) e a livre-docência e nada mais. Depois, há uma geração que não tinha nada depois da láurea porque não existia nada. Depois, chega o doutorado que é a situação atual; pós-doutorado, ainda hoje, não existe.

* Doutor honoris causa pelas Universidades de Hannover (Alemanha); de la República, Montevideu (Uruguai); Carlos III, Madrid (Espanha); Professor honoris causa pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor emérito de Filosofia do Direito e de Introdução à Informática Jurídica na Faculdade de Direito da Università del Piemonte Orientale, Alessandria (Itália). Professor Catedrático na Escola de Doutorado da Università degli Studi de Torino, Turim (Itália).

** Professor adjunto nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da UFPR das disciplinas de Filosofia do Direito e Teoria do Direito.

*** Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e membro do Grupo de Pesquisa *Fundamentos do Direito*, coordenado pelo Professor Doutor Cesar Antonio Serbena.

Então, o Senhor foi nomeado livre-docente em Milão...

A livre-docência era um concurso nacional. Depois de ser nomeado livre-docente, você se inscrevia na universidade na qual desejava trabalhar. A livre-docência era o instrumento para começar a atividade de docência. Assim, você precisava passar em um concurso nacional, e, depois, indicar ou escolher a faculdade na qual queria trabalhar.

Qual foi a sua primeira universidade como professor?

A minha primeira universidade foi, na realidade, Pavia, onde fiquei durante alguns anos como assistente voluntário de Amedeu Conte. Em 1968 comecei como professor na Universidade de Milão (universidade pública estadual, pois na Itália a estrutura do estado não é federal).

Hoje, onde o Senhor leciona?

Hoje sou do grupo docente do doutorado que foi de Direito Público. Agora, a denominação é doutorado de *Diritti e Istituzioni* em Turim (na Universidade de Turim).

O Senhor foi aluno de Bobbio, já desde o primeiro ano da faculdade, e correspondeu-se com Kelsen durante o trabalho de tradução das obras desse último autor. O que o Senhor mais admirava e o que mais lhe influenciou neste contato com esses dois expoentes do pensamento jurídico e da Filosofia do Direito no século XX?

A seriedade da pesquisa e, sobretudo, a atitude que é quase religiosa, quase monástica, da profissão de intelectual e de professor universitário. Bobbio aceitou somente na última parte de sua vida o cargo de senador vitalício. O próprio Kelsen começou uma atividade vinculada à política (mas não política) nos anos 20, mas depois nunca aceitou a participação num partido político. A concentração dos dois no trabalho científico e a extrema seriedade na vida privada, pública e acadêmica é para mim um exemplo fundamental; é a estrela polar para minha atividade.

O Senhor incorporou esse método, esse estilo de pesquisa...

Sim. Por exemplo, apesar de possuir a inscrição na Ordem dos Advogados e na Ordem dos Jornalistas, só trabalhei como jornalista *free-lance*, que é a única atividade compatível com o professorado de dedicação integral, mas nunca atuei como advogado... Só uma vez na Alemanha, em defesa de um anarquista. Nada mais.

O Senhor também se formou em Jornalismo?

Não, na Itália dos anos 60 não existia uma faculdade de comunicações. Há também agora um concurso nacional. Como no Brasil, um documento comprova que você integra a ordem dos advogados e a ordem dos jornalistas (com ritos de iniciação e com exames).

O Senhor teve contato pessoalmente com Kelsen?

Nunca, porque Kelsen morreu em 1973, que foi exatamente o ano no qual eu viajei para os Estados Unidos, onde fiquei dois anos em Yale. Praticamente, a minha geração não viajava muito como fazem hoje os estudantes na Europa com o Programa Erasmus. Eu trabalhava na Editora Einaudi quando foi publicada a minha tradução da Teoria Pura do Direito. A possibilidade de um encontro pessoal com Kelsen deu-se somente no momento no qual obtive a bolsa para os dois anos na Yale Law School. Mas foi exatamente o ano no qual Kelsen faleceu.

Mas, antes, foram contatos por carta...

Só por carta. Ele se encontrava nos Estados Unidos, e eu me encontrava na Itália e, por consequência, não havia possibilidades de encontro. O próprio Bobbio encontrou Kelsen uma vez somente. O próprio Renato Treves também, apesar de ser o primeiro tradutor de Kelsen na Itália. Os contatos pessoais eram menores.

Provavelmente hoje isso seria menos comum...

É diferente porque a possibilidade de viagens é completamente diferente. A minha vida profissional há 40 anos e minha vida hoje são incomparáveis. Em 1969, eu viajei pela primeira vez pela Ásia (do sudeste até o Japão) e essa foi considerada uma coisa absolutamente inédita. Eu era o único que fazia isso. É uma diferença de gerações.

Professor, conte como começou seu contato com o pensamento jurídico brasileiro.

Começou em 1971, quando cheguei aqui por causa da informática jurídica. O professor Miguel Reale gostou da novidade. Há uma premissa: em geral, onde trabalho com informática aplicada ao Direito, intento entender também qual é o espírito do Direito local. É inútil pensar que tenho um código e informatizo esse código. Sempre nas minhas pesquisas e viagens ao estrangeiro, há um lado de informática jurídica e há um lado de estudo da evolução do Direito

nacional. Aconteceu no Japão, onde estudei a informatização da administração pública japonesa, que, já nos 70, encontrava-se num nível particularmente desenvolvido. Paralelamente comecei a estudar a modernização do Direito japonês por meio dos conselheiros europeus, alemães, franceses, italianos. Aqui no Brasil aconteceu o mesmo. Apresentei os problemas da informática jurídica, mas, ao mesmo tempo, perguntei a Miguel Reale qual podia ser uma personagem, um jurista, para começar a acessar a história do Direito brasileiro. O próprio Miguel Reale me sugeriu o nome de Tobias Barreto, que eu comecei a estudar na USP. Eu me lembro ainda da velha edição das obras completas de Tobias Barreto de 1925¹, porque ainda não existia a edição comemorativa publicada depois em Aracaju a partir de 1989². Comecei trabalhando com essa velha edição que encontrei na biblioteca da USP do Largo São Francisco, que é riquíssima. Meu primeiro trabalho sobre Tobias Barreto foi publicado em 1974.

O Senhor também escreveu um livro sobre Tobias Barreto?

Tenho um livro bastante importante publicado em 2000³.

Publicado no Brasil?

Não, não. Curiosamente, os meus livros sobre o Brasil nunca foram traduzidos no Brasil. É uma coisa que não entendo, mas é assim efetivamente. É curioso que não tenham sido traduzidos aqui porque eu não trabalho com os autores brasileiros como trabalharia um brasileiro. Uma análise histórica ou conceitual de um autor brasileiro seria feita melhor pelos próprios brasileiros. Eu trabalhei buscando os elementos europeus que possuíam uma conexão com Tobias Barreto em textos alemães publicados nas revistas alemãs no Sul do Brasil (que eu encontrei no acervo de Recife, onde havia microfimes interessantes) e em textos alemães que em geral aqui são pouco conhecidos e que eu encontrei nas bibliotecas alemãs. Outro trabalho sobre Brasil é a minha pesquisa sobre o Movimento Sem Terra.

É um livro?

É um livro de 280 páginas⁴.

¹ MENESES, Tobias Barreto de. *Estudos de Direito*. Rio de Janeiro: Paulo Pongetti, 1926.

² _____. *Estudos Alemães* (Edição Comemorativa). Rio de Janeiro: Record, 1991.

³ LOSANO, Mario G. *Un giurista tropicale*. Tobias Barreto fra Brasile reale e Germania ideale. Bari: Laterza, 2000.

O Senhor publicou, recentemente, no Brasil, na Revista Brasileira de Filosofia, um artigo em homenagem a Miguel Reale⁵. O que o Senhor sublinharia na obra desse pensador brasileiro?

A visão culturalista do Direito, pois, para entender efetivamente o Direito brasileiro e o Direito dos países extraeuropeus, no momento no qual aceitam o Direito europeu continental, você precisa de uma visão que não seja estritamente kelseniana. Se você utiliza uma visão estritamente kelseniana não entende esses fenômenos de recepção. A visão cultural que enfeixa o elemento axiológico, o elemento socio-histórico e o elemento jurídico formal permite entender melhor como se realizou uma absorção social de um elemento estrangeiro. Assim, para mim, não em si a Teoria Tridimensional do Direito, mas a visão do Direito como elemento cultural (a visão culturalista do Direito) é muito importante.

Então, a teoria de Kelsen não seria a melhor para compreender o Direito brasileiro pelo traço cultural?

Para compreender a história, para compreender como se realizou a transferência do direito positivo europeu para outros continentes, não. Kelsen chega depois e é utilíssimo quando já existe um direito positivo local, já existe um Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, já existe uma pirâmide normativa com Constituição, leis, julgamentos etc.: a essa altura Kelsen funciona perfeitamente.

No momento anterior, Jhering é uma chave interpretativa?

Não há uma teoria que explique tudo no Direito. Existem abordagens. Eu continuo trabalhando com Kelsen e Jhering. São as duas faces do Direito. Exatamente de Jhering me fascina esta abertura à sociedade, sobretudo na última parte da sua vida, que foi a parte mais criticada por seus contemporâneos na Alemanha⁶. Posso dizer que uso a metodologia que creio mais apta para o tipo de investigação que faço. Se preciso fazer uma pesquisa sobre o direito positivo, sou rigorosamente positivista kelseniano. Mas, se é uma pesquisa sobre o Movimento Sem Terra, com Kelsen não chego a uma conclusão aceitável.

⁴ _____. *Il Movimento Sem Terra del Brasile*. Funzione sociale della proprietà e latifondi occupati. Reggio Emilia: Diabasis, 2007.

⁵ LOSANO, Mario G. Recordando Miguel Reale: da informática jurídica à escola de Recife. In *Revista Brasileira de Filosofia*: Centenário do Nascimento do Prof. Miguel Reale. v. 234. julho-dezembro de 2010.

⁶ Recentemente foi reeditada a tradução de Jhering de 1972: Cf. VON JHERING, Rudolf. *Lo scopo nel diritto*. Introduzione e cura di Mario G. Losano. Torino: Nino Aragno Editore, 2014, 407 p.

O que chamou a atenção do Senhor para escolher o tema do Movimento dos Sem Terra?

O tamanho e a possibilidade de conhecer o movimento por dentro. Como eu frequentei Recife muitas vezes, conhecia um escritório de advocacia que atuava no procedimento contra a “invasão” do Engenho Prado. Eu podia visitar o acampamento e falar com os advogados, com o Ministério Público e com os juízes. Isso permitiu fazer um trabalho sério. Aqui, efetivamente, o *côté* jornalista, o *côté* jurista e o *côté* político se misturam. Se você abrir o livro, há a história do nascimento, no Brasil, do latifúndio a partir das sesmarias. Há a visão do dia a dia durante um ano no Movimento dos Sem Terra por meio dos jornais do Brasil. Há a análise da legislação que se aplicava e a análise do julgamento. Intento fazer um trabalho sério multifacetado porque a realidade não pode ser, neste campo específico do Movimento Sem Terra, reduzida ao aspecto jurídico e político.

O Senhor já me falou ontem sobre a experiência pioneira de trazer um terminal de computador para o Largo São Francisco... como era o nome do professor que o recebeu?

Oswaldo Fadigas, diretor das Unidades de Computação da USP.

Nós temos aqui, na Biblioteca de Ciências Jurídicas, da UFPR, uma apostila sua de informática jurídica.

Há as apostilas de tamanho A4, que são as que preparei porque os estudantes precisavam passar nos exames. Depois, reduzindo um pouco o tamanho, as mesmas apostilas foram publicadas como um livro com uma capa mais fantasiosa⁷.

O Senhor continua lecionando a matéria de informática jurídica?

Sim. Organizei o curso de láurea trienal em informática jurídica na Universidade do Piemonte Oriental, o único na Itália⁸. No doutorado, os cursos são monográficos e o tema depende um pouco dos acontecimentos. Assim, quase seguramente voltarei a me ocupar da informática jurídica para examinar os programas usados pelo movimento de Grillo para a gestão política do movimento.

⁷ LOSANO, Mario G. *Lições de informática jurídica*. São Paulo: Editora Resenha Tributária, 1974.

⁸ _____. Il corso triennale di informatica giuridica dell'Università del Piemonte Orientale. In: Ginevra Peruginelli - Mario Ragona (ed.), *L'informatica giuridica in Italia*. Cinquant'anni di studi, ricerche ed esperienze. Napoli: ESI, 2014, p. 119-48.

Movimento Grillo?

Grillo é o fundador do Movimento Cinco Estrelas⁹, que tem agora no Parlamento Italiano 22% dos deputados. É todo fundado sobre a internet. Agora, o problema é como funciona a rede. Exige um sistema de programas e um sistema de controles dos programas etc., e, se não se conhece a informática, não se entende o funcionamento do Movimento Cinco Estrelas e a sua teoria da democracia direta. É provavelmente um dos próximos assuntos de minhas aulas.

Nossa Universidade é a do Professor Newton da Costa (é o nosso maior lógico aqui no Brasil).

Eu o encontrei em São Paulo. Foi o próprio Reale quem me apresentou. Infelizmente eu me ocupei pouco da lógica jurídica (porque, afinal, não se pode fazer tudo...). A lógica jurídica, em particular a lógica formal e a lógica deôntica, é assunto que exige dedicação total. É complicado e exige uma atualização quase diária.

Minha pergunta era sobre as lógicas não clássicas.

É um assunto do qual eu não me ocupo e nem me atrevo a dizer alguma coisa.

Mesmo assim eu gostaria de uma opinião não qualificada.

Não. Opiniões ou têm um fundamento ou são não-opiniões, *flatus vocis*. Como dizia um lógico, sobre as coisas das quais não se pode falar, você precisa calar.

Então, terminamos com Wittgenstein (risos). Obrigado, Professor.

Recebido: 7 de agosto de 2014

Aprovado: 18 de agosto de 2014

⁹ Cf. <<http://www.movimento5stelle.it/>>. Acesso em: 19 nov. 2013.